



A construção da imagem pública do PEC 37 nos telejornais locais¹

Elaine Javorski²

Igor Iuan³

Liege Scremin⁴

Liriane Kampf⁵

UniBrasil, Curitiba - PR

RESUMO

Este artigo analisa a cobertura midiática das audiências públicas realizadas no Paraná referente à Proposta de Emenda à Constituição de número 37. Para isso, foram observados os telejornais vespertinos estaduais das emissoras RIC/Record, Band, SBT e RPC/Globo veiculados entre dias 8 e 12 de abril de 2013. Nove peças tratam do assunto e mostram diversidade de conflitos entre poderes institucionalizados como as polícias militar e federal e as esferas executiva, legislativa e judiciária. Dentre as temáticas, serão discutidas as relações entre mídia e política; a conexão entre o poder político e os meios de comunicação; e a construção da imagem pública de assuntos relevantes ao panorama político e midiático. A metodologia utilizada foi a análise de conteúdo sob a perspectiva do enquadramento jornalístico proposto por Tuchman e Entman. Foram observadas variáveis de forma, conteúdo e discurso.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia audiovisual; PEC 37; Análise televisiva;

A PEC 37

A proposta de Emenda à Constituição de número 37, de autoria do deputado federal e também delegado de polícia civil do Maranhão, Lourival Mendes, foi apresentada à Câmara dos Deputados no dia 8 de junho de 2011. A PEC tinha o objetivo de acrescentar ao artigo 144 da Constituição Federal o propósito de impossibilitar a apuração de infrações penais por uma instituição específica como o Ministério Público. Dessa forma, as investigações criminais ficariam sob responsabilidade das polícias civil e federal. “A apuração das infrações penais de que tratam os §§ 1º e 4º deste artigo,

¹ Trabalho apresentado no IJ 1 – Jornalismo do XV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 8 a 10 de maio de 2014.

² Elaine Javorski – doutoranda pela Universidade de Coimbra, Portugal. Professora-pesquisadora da UniBrasil; elainejavorski@hotmail.com

³ Igor Iuan – Graduado em Jornalismo pela UniBrasil e mestrando em Comunicação pela UFPR; igoriuan@hotmail.com

⁴ Liege Scremin – graduada em Jornalismo pela UniBrasil; liscremin@hotmail.com

⁵ Liriane Kampf – graduanda do curso de Jornalismo da UniBrasil; liriane.kampf@gmail.com.br



incumbem privativamente às polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente”⁶. Antes de submetida à deliberação do plenário, a proposta foi encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, responsável pelo exame técnico da proposta. Em outubro de 2011, o relator da Comissão apresentou parecer favorável à proposta que seguiria para a aprovação ou não na Comissão. No dia 20 de dezembro de 2011 o parecer foi aprovado e publicado no Diário da Câmara dos Deputados. Em março de 2012 foi criada Comissão Especial que tinha como tarefa dar um parecer ao projeto. Foram realizadas quatro audiências públicas entre abril e maio de 2012 com representantes de entidades públicas e privadas, incluindo o próprio Ministério Público e as polícias civil e federal. Em junho, foi proferido o parecer inicial pela aprovação da PEC, mas com uma emenda substitutiva, com um texto mais amplo, que regulamentava as ações do Ministério Público de forma subsidiária às polícias civil e federal. Em 25 de junho de 2013, a proposta foi votada na Câmara dos Deputados com 430 votos contrários e 9 favoráveis.

Caso a PEC 37 fosse aprovada, o Ministério Público perderia a autonomia para investigar infrações penais sem requisição de um delegado. Assim, se a polícia entendesse a não necessidade de apuração, o crime poderia prescrever e a denúncia, deixar de ser feita. Com o projeto de lei aprovado, o trabalho do Ministério Público em conjunto com as polícias seria paralisado, bem como os casos em andamento como, por exemplo, a Lei da Ficha Limpa. A defesa da PEC 37 tem como interlocutores principais o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol). Segundo argumentos da OAB, as investigações criminais promovidas pelo Ministério Público contrariam o artigo 144 da Constituição Federal, já que esse órgão não pode produzir provas pois é também titular da ação penal. Com isso, entende-se que o Estado estaria no papel de investigador e acusador ao mesmo tempo, o que inviabilizaria a igualdade entre a acusação e a defesa no processo criminal⁷.

Mídia, política e a construção da imagem pública

De acordo com Lima (2001), mídia é o conjunto das instituições que utiliza tecnologias específicas para realizar a comunicação humana. Já a ideia de política, para o mesmo autor, está associada ao exercício do poder tanto na relação entre soberanos e

6 PEC 37/2011 disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=507965>

7 <http://www.oab.org.br/noticia/23699/oab-apoia-pec-que-mantem-poder-de-investigacao-criminal-so-na-policia>



súditos, como entre governantes e governados, e entre autoridade e obediência. No entanto, é importante salientar como a emergência da mídia modificou sensivelmente a existência prática da política. Antes do desenvolvimento dos meios de comunicação, a publicidade dos governantes vinha de sua aparição física diante dos outros em contextos de co-presença:

Os governantes usaram os novos meios de comunicação não apenas como um veículo para a promulgação dos decretos oficiais, mas também como um meio de construir uma autoimagem que poderia ser levada a outros locais distantes. Gradualmente, a publicidade dos governantes políticos e outros, a visibilidade de suas ações, de suas falas e, na verdade, deles próprios, era promovida separadamente de sua aparição diante de outros reunidos num mesmo local espaço-temporal. (...) Essas foram as condições que facilitaram o surgimento do que poderíamos chamar de *sociedade da automanifestação* – uma sociedade em que foi possível e, na verdade, se tornou cada vez mais comum, aos líderes políticos e a outros indivíduos aparecer diante de públicos distantes e desnudar algum aspecto de si mesmos ou de sua vida pessoal (THOMPSON, 2002, p. 66-69).

Dessa maneira, a mídia tornou visível arenas de ação que estavam antes escondidas do olhar e criou um campo complexo de fluxos de imagens e informação difíceis de controlar. Assim, a visibilidade midiática transformou-se também em uma armadilha. Ademais, a mídia também passou a ser transformada em um ator político (LIMA, 2004) – o que constituiu um desafio para a exposição de sua própria imagem pública sobre assuntos de seu interesse.

Formar uma imagem é reconhecer um conjunto de propriedades como características de determinadas instituições e atores políticos, um “reconhecimento” que, a bem da verdade, é uma atribuição (GOMES, 2004). Trata-se de um processo de construções e desconstruções de verdades, realidades e legitimidade, tanto de quem fala sobre si, como aos próprios espelhos – é um movimento dialético de pactos e disputas entre mídias, espaços, palcos e poderes (WEBER, 2004). Essa luta pela projeção de tal construção imagética, que pode ser interpretada como imagem pública, é mantida, segundo Weber, como fator vital à visibilidade e reconhecimento de “instituições e sujeitos da política” (partidos, governos, políticos, ideologias, governantes) – os denominados “sujeitos políticos”.

Portanto, o que traz o fenômeno da imagem pública ao centro da cena é a sua vinculação à esfera da visibilidade pública e a sua relação estreita com os meios de comunicação de massa (GOMES, 2004, p. 262). Além disso, a respeito da construção da imagem pública e sua interdependência em relação à mídia, é possível afirmar que o



processo é marcado por uma convergência de dispositivos:

Neste exercício sobre imagens públicas e institucionais, mostra-se o caminho da difusão de um conceito desejado e estrategicamente formatado, passível de traduções simbólicas e, como tal, apropriado e vigiado em todas as instâncias de visibilidade política, dominadas em grande parte pelas mídias, como suportes de fabricação e difusão de quaisquer modalidades de imagem. A imagem pública da política, enquanto dispositivo acionado pelos pactos e disputas de poder, entre sujeitos, instituições e mídias, é o fator axial de funcionamento da comunicação contemporânea, entre organizações, indivíduos e sociedades que necessitam de visibilidade favorável nos planos pessoal, institucional, político e mercadológico. A imagem pública é resultante da imagem conceitual, emitida por sujeitos políticos em disputa de poder e recuperada na soma das imagens abstratas (o intangível, a imaginação), com as imagens concretas (o tangível, os sentidos) (WEBER, 2004, p. 261-262).

Assim, pode-se falar das imagens públicas do presidente da República, do Congresso Nacional, da Federação das Indústrias, da CUT, do MST e do ministro X ou Y (GOMES, 2004, p. 255); – ou até de um tema como a PEC 37 – e identificá-las com determinados conceitos, derivados da formatação deste ou daquele dispositivo. Em outras palavras, no caso específico deste estudo, os telejornais Paraná TV, Band Cidade, SBT Paraná e RIC Noticias constroem a imagem pública sobre a PEC 37 associando-a a dadas conceituações e operam este processo justamente por meio da definição de seus respectivos enquadramentos destinados a este tema.

Outro fator relevante na construção da imagem pública é a plataforma na qual a mensagem é emitida (neste caso, a televisão). É preciso considerar a montagem técnica do telejornal – edição de imagens, palavras, cortes e colagens:

A produção e a edição do telejornal implicam a escolha e a determinação do que vai ser visto e dito, do como e do quando, mas na verdade o noticiário é um produto fabricado por aqueles que nele trabalham, como funcionários de uma engrenagem maior, que sofrem pressões e exigências, das quais nem sempre se dão conta. Imbuídos da obrigação do cumprimento da tarefa, executam-na, mas possivelmente pagando um preço alto, pois é o caso de se pensar se cada um daqueles funcionários poderia editar outras matérias, de forma diferente, com outro nível de criatividade, enfatizando outros assuntos e sob um ângulo diferente, ainda que seguindo regras de um contrato sobre modos de dizer (SZPACENKOPF, 2003, p. 215).

Dessa forma, a televisão, como forma de interação midiática, envolve o emprego de um meio técnico que possibilita a transmissão da informação e do conteúdo simbólico às pessoas que não partilham o mesmo local espaço-temporal (THOMPSON,



2002). Essa conjuntura de fatores altera decisivamente o sentido que é fornecido pelo telejornalismo a respeito de um assunto – por exemplo, a PEC 37.

Também é relevante observar a lógica mercadológica presente na atividade jornalística. Além da competência profissional e das exigências inerentes às tarefas, no jornalismo funcionam mecanismos que facilitam não só informar, quanto vender (SZPACENKOPF, 2003, p. 203). Além disso,

(...) o jornalismo começou a perder a demarcação ética que havia conquistado nos anos 1970 devido à criação de centenas de empresas de assessoria de imprensa formadas por jornalistas e à contratação e jornalistas pelo setor público como assessores de imprensa. Isso se deu sem que fossem separadas as duas profissões, criando-se uma promiscuidade de valores no interior do jornalismo que abriu caminho para uma nova modalidade de corrupção, mais ideológica e sutil. (...) Alguns sindicatos de jornalistas também se aproximaram mais das grandes empresas, buscando patrocínio para certos projetos (KUCINSKI, 2005, p. 60).

Sendo assim, a informação midiática atende a dois objetivos contraditórios: o do fazer-saber e o da captação, produzindo e incentivando um objeto de consumo mercadológico, para captar o maior número de leitores/espectadores para sobreviver à concorrência (SZPACENKOPF, 2003). Isto interfere direta e indiretamente na construção da imagem pública da mídia e dos atores políticos manifestados em seus discursos por meio da construção dos enquadramentos referentes às temáticas noticiadas.

De acordo com Gramsci (*apud* LIMA, 2001), o Estado desempenha um papel na divulgação da visão de mundo, mas o sistema cultural legitimador, decisivo para o poder político, é mantido principalmente por instituições privadas, autônomas e, em muitos casos, não políticas: a família, a igreja, o partido político e, naturalmente, a mídia (p. 145-146). E isto se reflete na política:

A mídia desempenha o papel de manutenção da ideologia política dominante: ela divulga, celebra, interpreta o mundo nos seus termos e, em alguns momentos, a altera para adaptá-la às demandas de legitimação num mundo em mudança. Ao mesmo tempo, o conceito de hegemonia é empregado para explicar o comportamento da mídia, o próprio processo de produção cultural. A mídia, ela mesma, está sujeita ao processo hegemônico. A ideologia dominante conforma a produção de notícias e entretenimento; isto explica por que podemos esperar que a mídia funcione como agente de legitimação, apesar do fato de que ela é independente do controle político (HALLIN *apud* LIMA, 2001, p. 168).



Nesse mesmo sentido, Kucinski (2005) aponta para uma “ética” que ele chama de “ideologia do jornalismo”, segundo a qual o jornalista é responsável por todos os seus atos, mas não pode ser responsabilizado pelas consequências de ter revelado verdades – uma espécie de “proteção” fornecida pelo status de sua condição profissional.

Ademais, notícias (especialmente imagens) podem operar como fontes de estímulos equivalentes à experiência vivida – ansiedade, ódio, medo, euforia e alta exaltação são particularmente estimulantes e também são mantidos na memória de longo prazo (CASTELLS, 2009). E as estratégias de enunciação nas notícias, seja sob a forma de comentário ou não, provocam uma projeção mais ou menos importante do imaginário social sobre o fato relatado, tal que este é moldado pelas relações de formas existentes numa sociedade dada (SZPACENKOPF, 2003, p. 171-172). Essa comunhão de fatores reforça o poder midiático na construção da imagem pública, sobretudo em assuntos que envolvem política.

O enquadramento de temas na mídia: o caso da PEC 37

Para entender de que forma os noticiários televisivos paranaenses apresentaram a discussão sobre a PEC 37, foram analisados os telejornais Band Cidade, Paraná TV 2a Edição, RIC Notícias e SBT Paraná. A amostra consistiu na observação das edições da semana compreendida entre os dias 8 e 12 de abril de 2013. Foram encontradas nove peças relativas ao tema, analisadas por meio de seu conteúdo com a utilização de variáveis de forma (data, gênero jornalístico, espaço ocupado), conteúdo (personagens apresentados, cargos que ocupam, tema principal da matéria) e discurso (narrativa, tom e argumentação dominante da peça, fontes) (FERIN, 2012).

A análise dessas variáveis seguiu a perspectiva proposta por Goffman (2002; 2012), relativa ao conceito de enquadramento, ou *frame*. Para o autor, o enquadramento definiria o contexto ou marco de interpretação por meio do qual as pessoas se detêm em alguns aspectos da realidade e ignoram outros. O mesmo aconteceria com os jornalistas quando da seleção dos aspectos que deveriam compor a notícia. Aplicado diretamente ao jornalismo por autores como Entman e Tuchman, o conceito foi chamado de *news frame*. Tuchman (1978) defende o enquadramento como uma característica essencial das notícias que definem a compreensão da vida cotidiana. Entman (1991) caracteriza esse “enfoque” das notícias como esquemas de processamentos de informações por meio dos quais algumas propriedades específicas das notícias estimulariam percepções e



compreensões particulares sobre determinados eventos, mas não sobre outros. Esses enquadramentos seriam construídos por meio de palavras, metáforas, conceitos, símbolos e imagens visuais que a narrativa noticiosa enfatiza. Assim, palavras e imagens específicas que integrem a notícia podem identificar uma narrativa que carrega significados preexistentes, resultado de repetições e reforços de um recorte do acontecimento. Desta forma, como sugere Scheufele (1999), os meios de comunicação constroem a realidade social por meio de um enquadramento da realidade e suas imagens. Nessa ação o jornalista acaba por focar uma parte da realidade em detrimento de outra. Os enquadramentos podem, ainda, expressar a forma como o poder social e político está distribuído e de que forma isso pode levar à construção de uma hegemonia ideológica (Carrage e Roefs, 2004). Determinados fragmentos de realidade podem dominar a narrativa midiática de tal forma que passam a ser entendidos como senso comum ou descrições de fatos e não interpretações deles. Carrage e Roefs atribuem importância principal às análises de questões referentes ao poder social e político pois entendem que os enquadramentos são estimulados por diversos atores sociais, entre eles os políticos. Assim, a imagem pública de um fato ou instituição pode ser construída por meio do enfoque que a mídia utiliza na sua divulgação. No que diz respeito à PEC 37, os telejornais analisados tomaram partido do assunto posicionando-se de forma bastante clara. Durante a semana entre 8 e 12 de abril, as matérias encontradas corroboram com essa constatação. As peças desse período correspondem aos atos promovidos pelo Ministério Público para discutir publicamente as implicações da proposta de emenda. Diversas audiências públicas foram realizadas entre abril e maio, meses que antecediam a votação na Câmara ocorrida em junho.

A semana analisada culminou em uma audiência pública na sexta-feira em Curitiba. Por isso, durante todo esse período diversas matérias foram exibidas nos telejornais locais, principalmente sobre as audiências prévias realizadas em outras cidades do estado. Na segunda-feira, 8 de abril, apenas o RIC Notícias adianta o assunto por meio de uma entrevista em estúdio com o procurador de Justiça Bruno Galatti. A âncora Alessandra Consoli apresenta o tema com a afirmação de que a PEC 37 tiraria o poder de investigação do Ministério Público e com a observação dos jogos de poder que estariam em curso. A primeira pergunta enfatiza justamente a possível retaliação do corpo político ao MP. O procurador responde que a PEC 37 é um desserviço à nação e coloca o Brasil entre os únicos três países no mundo que não permitem que o MP realize investigações. Ao comentário do entrevistado sobre as investigações que passariam a ser



exclusividade das polícias civil e federal, a jornalista lembra da falta de estrutura desses organismos. O procurador cita dados relativos ao número de condenados por crime de corrupção que hoje, no Brasil, corresponderia a 0,12% do total de presos e questiona se a mudança na lei seria para melhor ou pior. Afirma ainda que o MP tem sofrido ataques políticos intensos nos últimos anos, já que sua função é executar a Constituição de 88, criada para dar fim à impunidade e evitar a distinção da lei depois do período militar. Ressalta que o MP é autônomo, ou seja, não está vinculado a nenhum dos três poderes. Como a polícia estaria vinculada ao Executivo, as investigações exclusivas passariam, portanto, a ter um controle político. Segundo o entrevistado, no Paraná o MP proporcionou diversos eventos informativos sobre as consequências da aprovação da PEC 37. A apresentadora termina a entrevista lembrando sobre a assinatura eletrônica contra a PEC 37 que está disponível na internet e que pode ser acessada por meio do portal da RIC.

Nos dias 9 e 10, foram realizados atos públicos em diversas cidades do estado mas somente o Paraná TV apresenta o tema. Na terça-feira, uma reportagem comenta sobre a assinatura do governador Beto Richa e do arcebispo da cidade de Curitiba, Dom Moacyr Vitti, em documento contra a PEC 37. Em seguida, o VT mostra um protesto na associação comercial de Paranavaí contra a proposta de emenda e o abaixo-assinado que já continha mil assinaturas e seria enviado a Brasília. A única fonte utilizada é o promotor Marcelo Gobbato que afirmava ser a população a maior prejudicada caso o projeto fosse aceito. Em nota final, o apresentador do telejornal diz que o telespectador pode votar contra a PEC no site do programa. No dia seguinte, uma suíte sobre os protestos gerados pela PEC 37 traz em uma nota coberta imagens da Câmara de Vereadores de Maringá que ficou lotada de manifestantes. A fonte é o procurador geral do Paraná, Gilberto Giacoia, que diz que a PEC 37 é retrocesso, um golpe contra a democracia. Também são mostradas imagens da Câmara de Vereadores de Ponta Grossa, onde houve protestos.

O assunto tem novamente repercussão no telejornal da RPC na quinta-feira com uma nota coberta sobre a o terceiro dia seguido de protestos contra a PEC 37 em Guarapuava, Londrina e Foz do Iguaçu. Foram montadas barracas em diversas cidades e realizadas plenárias para discutir o assunto. Segundo o texto, 1.500 processos em fase de investigação de corrupção podem ser perdidos caso a proposta seja aprovada. O apresentador diz em nota-pé que o telespectador pode participar do abaixo-assinado virtual na página web da emissora. O SBT também traz uma reportagem sobre a



mobilização em Londrina e que se espalha pelo estado. O texto aponta que promotores e procuradores apostam na pressão popular. As fontes, em repúdio à proposta, são Bruno Galatti, procurador do MP no Paraná; Cláudio Esteves, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco); Alexandre Kireff, prefeito de Londrina; e Flávio Balan, presidente da Associação Comercial e Industrial de Londrina.

Na sexta-feira o Ministério Público promoveu um ato público em repúdio à PEC 37 na sua sede em Curitiba. Todos os telejornais das emissoras analisadas fizeram a cobertura do evento. O RIC Notícias exibiu reportagem sobre as diversas manifestações ocorridas durante a semana. As imagens mostram o evento oficial na capital que teve a presença de representante dos três poderes. O objetivo era pressionar o congresso nacional e finalizar a série de eventos realizados durante a semana pelo MP. Como fonte foram utilizados o procurador Bruno Galatti, enfatizando a importância da Constituição que impediu que as investigações fossem controladas politicamente, o que poderia voltar a acontecer caso a PEC fosse aprovada; e Denilson de Almeida, coordenador do Gaeco, que comentou a aprovação da PEC como forma de acabar com a essência do MP e com suas investigações. Na nota retorno, a apresentadora informa o endereço eletrônico do MP e diz que qualquer um pode assinar a petição eletrônica. Em seguida, no estúdio, o comentarista da emissora, Paulo Gomes, faz uma análise do surgimento da PEC 37. Para ele, a verdadeira razão para a criação da proposta é a retirada dos promotores das investigações, porque eles “pegam mais pesado, têm autonomia de ação” e muitos políticos desonestos temem suas ações. Fala também sobre as influências políticas que ainda atuam nas polícias. Segundo ele, um delegado que investigue um caso de corrupção pode ser transferido por pressão política, já um promotor de justiça não está sujeito a esta ameaça. Gomes diz enfaticamente que é contra a PEC 37, que seria um retrocesso e não acredita na sua aprovação.

O Jornal da Band também exibiu neste dia reportagem sobre os protestos contra a proposta de emenda constitucional que ocorreram no Centro Cívico, em Curitiba. As imagens mostram a sede do MP e as autoridades presentes, representantes da sociedade civil organizada e comunidade em geral que participou do ato público. A reportagem teve como fonte o promotor de justiça Bruno Galatti, que convocou a comunidade a participar para entender suas implicações, e o promotor de justiça Rodrigo Chemin, para quem a aprovação da PEC legitimaria a corrupção e inviabilizaria o efetivo combate a desvios de comportamento no trato da coisa pública. O texto da matéria lembra que a



proposta foi aprovada em 2012 e que agora a ideia é mobilizar o público para que ela não siga adiante.

Já a RPC e o SBT deram menos destaque ao caso neste dia. No PRTV a informação do ato público foi exibida em uma lapada que trazia alguns fatos policiais. Na nota de retorno, o apresentador lembra que o abaixo-assinado contra a emenda já tem mais de 100 mil assinaturas e que o telespectador também pode participar na página da internet da emissora. O SBT também mostra o evento em uma lapada com notícias policiais, na sequência de acidentes de trânsito. O texto fala também do abaixo-assinado que será enviado ao congresso.

Conclusão

A análise dos telejornais e o enquadramento que deram ao assunto da PEC 37 permitiu observar alguns aspectos importantes do jogo de poder entre diferentes esferas públicas. A proposta de emenda levantou conflitos políticos entre instituições como as polícias militar e federal e os poderes legislativo, executivo e judiciário. A PEC 37, juntamente com a PEC 33 que impõe limites à atuação do Supremo Tribunal Federal, foram entendidas como ações do parlamento e do Executivo contra o Poder Judiciário e contra o Ministério Público, que possui prerrogativas de poder ainda que muitos juristas não o considerem desta forma. Mesmo aparecendo como defensor dos direitos de uma sociedade democrática, também essa esfera sofre influências tanto da parte dos outros poderes quanto da opinião pública. O Ministério Público assume esse papel combativo, ampliado pela possibilidade de controle externo da polícia, e tem alcançado uma maior importância política e visibilidade na mídia⁸. Com a prerrogativa de que não havia um controle sobre o MP, os parlamentares submeteram a proposta de emenda para análise.

O apoio ao MP por parte dos meios de comunicação demonstra essa confiança na instituição. A argumentação dominante das peças é favorável à campanha instaurada pelo órgão. Das emissoras analisadas, a RPC e a RIC foram as que mostraram maior apoio às manifestações contra a PEC 37 tanto na amplitude de sua cobertura (tempo de duração das matérias e número de vezes que aparecem) como no incentivo aos telespectadores na assinatura do abaixo-assinado disponível nas suas páginas na internet. O posicionamento é visível também no uso das fontes, já que não foram ouvidos, por exemplo, representantes das polícias militar ou federal ou membros da

⁸ Exemplo disso foi o caso da condenação de 25 réus do chamado “Mensalão” em novembro de 2013, julgado pelo STF, de grande repercussão midiática.



OAB. Assim, na observação das fontes utilizadas, é possível entender uma união geral diante do fato por parte dos promotores de justiça e procuradores além de representantes do executivo, como o prefeito de Londrina ou o governador do Paraná, da sociedade civil organizada por meio de associações comerciais, e até da igreja católica. Há também a repetição de fontes que utilizam um discurso conveniente para a mídia, como foi o caso do promotor Bruno Galatti, ouvido em quatro das nove reportagens analisadas. Essa escolha se dá pela credibilidade da autoridade e, portanto, quanto mais alta a posição do informador, mais ampla será sua informação. “Essa afirmação segue o seguinte raciocínio: a posição de autoridade confere credibilidade. Algumas pessoas, pela posição que ocupam, sabem mais que outras pessoas; daí devem ter acesso a mais fatos e, então, a sua informação deve ser, em princípio, mais correta” (TRAQUINA, 1999, p.172). A escolha de fontes diversas, ainda que nesse caso todas convirjam para um mesmo ponto de vista, demonstra a relação simbólica entre o jornalismo e a democracia. Esse fato confere aos meios de comunicação certo poder que, portanto, lhe coloca também na relação com o jogo suscitado pela PEC 37. Esse poder pode ser entendido como algo que representa a investigação, o não delito, o compromisso com a verdade, que justamente pode ter surgido pela preocupação, desconfiança e insegurança com o poder político. Neste ponto também a mídia aparece como ator político (LIMA, 2004) já que assume uma posição dentro do contexto de conflito.

O enquadramento do assunto passa pelo uso das fontes, não somente pela escolha delas, mas também pela representação que a mídia lhes confere. Assim, os meios de comunicação utilizam o que Goffman (2002) chama de “papéis” representados pelas fontes para exercer o convencimento sobre determinado assunto. Neste caso, todos representavam o papel de defensores da proposta, já que a mídia, estimulada pelo Ministério Público, a colocava como algo benéfico para a sociedade. Assim, políticos e outros atores sociais se propuseram a representar seu repúdio à emenda, mostrando desta forma sua contribuição à sociedade e ao bem comum. A posição dos meios de comunicação foi clara no teor informativo e reforçada pelo jornalismo opinativo que tem espaço em algumas emissoras, como foi o caso da RIC com a opinião mais enfática no repúdio à PEC 37, feita na intervenção de seu comentarista. A emissora enquadrou o assunto como uma questão de cidadania e não política, por isso do posicionamento adotado. O importância do Gaeco como fonte para pautas facilitou a inserção do assunto. A RPC também entendeu o assunto como uma cerceamento à liberdade de investigação e um problema de caráter social. Por isso, a decisão editorial era mostrar a



importância do Ministério Público nas investigações criminais. A agenda criada pelo órgão com os eventos públicos promovidos também desencadeou ações que a mídia não pode descartar. A equipe da Band relatou que, em alguns momentos, não percebeu que poderiam estar sendo usados para levantar uma “bandeira” que pudesse favorecer algum órgão em específico. Antes desse período de discussão sobre a PEC, notaram uma intensa divulgação de ações do Gaeco, por exemplo, que foram levados adiante como pautas para os telejornais. Mas isso só foi percebido mais tarde. O SBT aproveitou o assunto pelo viés policial, já que o perfil do telejornal está mais ligado a essa editoria. Foram utilizadas notícias sobre crimes para contextualizar a ação do Ministério Público na resolução de casos e, dessa forma, mostrar a necessidade de investigação do órgão.

Esses aspectos também são visíveis na situação das peças dentro do telejornal, já que foram tratadas, na maioria das vezes, na sequência de fatos policiais.

A relação com as fontes mostra aqui uma via de mão dupla, na qual um ajuda na divulgação midiática sobre investigações importantes e o outro oferece apoio quando necessário. A campanha feita junto do Ministério Público tem, portanto, relação direta com a necessidade dos meios em utilizar pautas geradas pelo órgão. Essa relação interfere de forma clara no enquadramento do assunto e na divulgação dessa realidade social condicionada pelo poder político (Scheufele, 1999). O discurso dominante constrói um significado particular das questões, o que leva à hegemonia ideológica referida por Carragee e Roefs (2004). Os atores políticos patrocinam, portanto, esses enquadramentos que são empregados pelos jornalistas na produção das notícias, não somente nas que se referem especificamente ao Ministério Público, mas também nas que têm ligação com seu trabalho (como as matérias sobre crimes, por exemplo). A estratégia de utilizar as peças sobre a PEC 37 na sequência de fatos policiais para justificar a importância do MP mostra de que forma se constrói o discurso, não somente baseado no fato em si, ou seja, a campanha contra a proposta de emenda, mas de forma a tornar o assunto um senso comum. Comprova-se, portanto, que os atores sociais, em especial os políticos, estimulam os enquadramentos e os utilizam de forma a intervir na construção da realidade social.

Referências bibliográficas

CARRAGEE, K. M. e ROEFS, W. **The Neglect of Power in Recent Framing Research**. *Journal of Communication*, Volume 54, no 2, pp. 214-233, 2004.



CUNHA, Isabel Ferin. **Análise dos media**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2012.
ENTMAN, R.M. **Framing US coverage of international news: contrasts in narratives of the Kal and Iran incidents**. Journal of communication, autumn, p. 6-27, 1991.

CASTELLS, M. **Communication power**. Oxford/Nova Iorque: Oxford University Press. 2009.

GOMES, W. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.

GOFFMAN, Erving. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Editora Vozes: Petrópolis, 10ª ed., 2002.

GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise**. Petrópolis: Editora Vozes. 2012.

KUCINSKI, B. **Jornalismo na era virtual: Ensaio sobre o colapso da razão ética**. 1. Ed. Unesp, 2005.

LIMA, V. A. de. **A Rede Globo e a transição para a democracia: 1982-1985**. Fundação Perseu Abramo, 2001.

LIMA, V. A. de. **Sete teses sobre mídia e Política no Brasil**. Revista USP, 2004.

SCHEUFELE, D.A. Framing as a theory of media effects. **Journal of Communication**, New York, v. 49, n. 1, p. 103-122, mar. 1999.

SZPACENKOPF, M. I. O. **O Olhar do Poder: A montagem branca e a violência no espetáculo telejornal**. Civilização Brasileira, 2003.

THOMPSON, J. B. **O Escândalo Político: Poder e visibilidade na era da mídia**. Editora Vozes, 2002.

TRAQUINA, N. **As Notícias**. In: TRAQUINA, N. **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. 2a.ed. Lisboa: Vega, 1999, p. 167-176

TUCHMAN, G. **Making News: a study in the construction of reality**. New York: Free Press, 1978

WEBER, M. H. **Imagem pública**. In: RUBIM, A. A. C. (Org.). **Comunicação e política: conceitos e abordagens**. Salvador: Editora da UFBA. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 2004, p. 259-308.